



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA LIC Nº 0038-2023 - FISCAIS DOS CONTRATOS PE Nº 0058-2022 ASS. GESTOR
- PORTARIA LIC Nº 0039-2023 - FISCAIS DOS CONTRATOS PE Nº 0046-2022 ASS. GESTOR
- PORTARIA LIC Nº 0041-2023 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0142-2023 - PE Nº 0007-2023 ASS. GESTOR
- PORTARIA LIC Nº 0044-2023 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0151-2023 ASS. GESTOR
- REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011-2023
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014-2023
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2023
- TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004-2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-2023 PE 006-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152-2023 - V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME - PE Nº 0001-2022
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0153-2023 - BNB COMÉRCIO - PE Nº 0001-2022
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170-2023 - MASTER ELETRÔNICOS - PE Nº 0026-2022
- RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA 020-S/2023 E EXTRATO DE CONTRATO 145-S/2023

EDITAIS

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 006/2023





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 038/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE Nº 0058-2022**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0127/2023 – PE Nº 0058/2022		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DE LIMPEZA DAS ÁREAS VERDES (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).		
EMPRESA: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	EUGÊNIO DE ABREU JÚNIOR MATRÍCULA Nº 19027-01	FRANCISCO CARLOS FERREIRA SANTOS MATRÍCULA Nº 17449-01

CONTRATO: 0135/2023 – PE Nº 0058/2022		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DE LIMPEZA DAS ÁREAS VERDES (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)		
EMPRESA: MCA ASSESSORIA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	EUGÊNIO DE ABREU JÚNIOR MATRÍCULA Nº 19027-01	FRANCISCO CARLOS FERREIRA SANTOS MATRÍCULA Nº 17449-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 28 de março de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 039/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE Nº 0046-2022**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0093/2023 – PE Nº 0046/2022		
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)		
EMPRESA: IS4 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO MATRÍCULA Nº 017458-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA Nº 018350-01

CONTRATO: 0095/2023 – PE Nº 0046/2022		
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).		
EMPRESA: OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIREL		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO MATRÍCULA Nº 017458-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA Nº 018350-01





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0097/2023 – PE Nº 0046/2022		
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)		
EMPRESA: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO MATRÍCULA Nº 017458-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA Nº 018350-01

CONTRATO: 0101/2023 – PE Nº 0046/2022		
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)		
EMPRESA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO MATRÍCULA Nº 017458-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA Nº 018350-01





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0103/2023 – PE Nº 0046/2022		
<p>OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)</p> <p>EMPRESA: JOSÉ CARLOS BRITO CASAES</p>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO MATRÍCULA Nº 017458-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA Nº 018350-01

CONTRATO: 0115/2023 – PE Nº 0046/2022		
<p>OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)</p> <p>EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO</p>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA MATRÍCULA Nº 017373-01	WALTER VITÓRIO DE SOUZA MATRÍCULA Nº 007956-02
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO MATRÍCULA Nº 017458-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA Nº 018350-01





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0139/2023 – PE Nº 0046/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)

EMPRESA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA MATRÍCULA Nº 017373-01	WALTER VITÓRIO DE SOUZA MATRÍCULA Nº 007956-02
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO MATRÍCULA Nº 017458-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA Nº 018350-01

CONTRATO: 0140/2023 – PE Nº 0046/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)

EMPRESA: RAMOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E MAGAZINE EIRELI

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA MATRÍCULA Nº 017373-01	WALTER VITÓRIO DE SOUZA MATRÍCULA Nº 007956-02
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO MATRÍCULA Nº 017458-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA Nº 018350-01





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 28 de março de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0041-2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0142-2023”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores Rafael Souza Gomes, matrícula 018727-01, como Fiscal Titular e Bruno Cajui Moral Campos, matrícula 018735-01, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 0007-2023 celebrado com a empresa **F.N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ Nº 08.009.131/0001-41 para **AQUISIÇÃO DE KITS SEMANA SANTA – PEIXE (ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA), ARROZ BRANCO, LEITE DE COCO, AZEITE DE DENDÊ E CAIXA DE BOMBONS, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 31 de março de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO
NARCISO CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.31 18:57:41 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0044-2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0151-2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º – Designar os servidores Eldon Almeida dos Santos, matrícula nº 017415-01, como Fiscal Titular e Eduardo Alves Santos, matrícula nº 017792-01, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003-2022 celebrado com a empresa **CONSÓRCIO GRAPIÚNA IP**, CNPJ Nº 50.099.877/0001-50 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO COMPLETA E CONTINUADA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 12 de abril de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.04.12 19:05:23 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.241

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **AVANILDO VIEIRA SILVA**, Professor, Matrícula nº 1212-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para exercer em conformidade com as normas legais, as funções do cargo de **DIRETOR INTERINO** da Escola Municipal João Mangabinha Filho, integrante da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de fevereiro de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

OBSERVAÇÃO: Portaria publicada na Edição nº 5.869, de 03.04.23 com incorreção no art. 1º e republicado nesta data com a devida correção.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0011-2023
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.100.811-2023**

O Prefeito Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0011-2023** que tem como objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, e adjudicar o seu objeto em favor da empresa:

EMPRESA: **F S REIS LTDA**, CNPJ: **Nº 32.271.055/0001-22**, com resultado para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, disputado no certame, perfazendo o valor global de **R\$ 382.046,00 (Trezentos e oitenta e dois mil e quarenta e seis reais)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 12 de abril de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549
Dados: 2023.04.12 19:04:26 -03'00'
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.100.536-2023

O Prefeito Municipal de Itabuna - BA, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, diante do despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014-2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS, PLASTIFICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO** e adjudicar o seu objeto em favor da empresa:

EMPRESA: **GRÁFICA E EDITORA MESQUITA LTDA – CNPJ Nº 63.201.867/0001-25.**

VALOR DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 sendo **R\$ 1.035.626,10 (Um milhão, trinta e cinco mil, seiscentos e vinte seis reais e dez centavos).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE,

Itabuna, 03 de abril de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.04.03 10:22:28 -03'00'
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.99.544-2023

O Prefeito Municipal de Itabuna - BA, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, diante do despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013 - 2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO E CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO À GRANEL CAP 50/70, COM FRETE INCLUSO, DESTINADO À USINA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA** e adjudicar o seu objeto em favor da empresa:

EMPRESA: **STRATURA ASFALTOS S/A** – CNPJ: **Nº 59.128.553/0036-05.**

VALOR DOS ITENS 01, 02 e 03 perfazendo o valor de **R\$ 4.898.300,00** (Quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil e trezentos reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE,

Itabuna, 13 de abril de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.99.276-2023

O Prefeito Municipal de Itabuna - BA, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, diante do despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015 - 2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PEDRAS (PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITADA Nº 0, PEDRA BRITADA Nº 1, PEDRA RACHÃO) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** e adjudicar o seu objeto em favor da empresa:

EMPRESA: **PEDREIRAS UNIÃO LTDA – CNPJ: Nº 13.102.033/0001-94.**

VALOR DOS ITENS 01, 02, 03 e 04 perfazendo o valor total de **R\$ 2.283.450,00** (Dois milhões, duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE,

Itabuna, 13 de abril de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.100.409-2023

O Prefeito Municipal de Itabuna - BA, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, diante do despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004 - 2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITABUNA** e adjudicar o seu objeto em favor das empresas:

EMPRESA: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ Nº 48.020.276/0001-68.

VALOR DOS ITENS: 01,04, 06, 07 e 10 sendo R\$ 77.100,00 (Setenta e sete mil e cem reais).

EMPRESA: N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ - 13.464.349/0001-26.

VALOR DO ITEM: 01 sendo R\$ 11.150,00 (Onze mil e cento e cinquenta reais).

EMPRESA: GRAND COMMERCE LTDA – CNPJ: 43.471.316/0001-74

VALOR DOS ITENS 03 e 05 sendo R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).

EMPRESA: HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 08.600.476/0001-75.

VALOR DO ITEM 08 sendo R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE,

Itabuna, 03 de abril de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.04.03 09:01:18
-03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

Pregão Eletrônico nº 0006-2023

Processo Administrativo 01.00.439-2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. 14.147.490/0001-68, NESTE Ato representada pelo Prefeito **Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº sob 409.358.175-49, RG nº 04.159.200-00 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023, Processo Administrativo 01.00.439-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALFAGRA SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São José, nº 152, Térreo, bairro Nossa Senhora de Fátima, Itabuna-Bahia, CEP. 45.604-025, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 97.397.921/0001-71**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1 Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2 Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0006-2023.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALFAGRA SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São José, nº 152, Térreo, bairro Nossa Senhora de Fátima, Itabuna-Bahia, CEP. 45.604-025, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 97.397.921/0001-71**, Contato (73) 3211-5630 e-mail: alfasergipano@hotmail.com, representada pelo Senhor **CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, estudante, casado, cedula de identidade nº 10171072-03, SSP/BA, inscrito no CPF. 004.184.965-52, residente e domiciliado na Rua São José, nº 526, Bairro de Fátima, Itabuna – Bahia.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0006-1/67

Assinado de forma digital por
CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA
DA SILVA-00418496552
Data: 2023.04.12 16:43:31 -0300





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item TR	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un
01	FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS COM OS SEGUINTE ITENS:	PRÓPRIA	UND	12000	R\$ 124,00
CONTEÚDO DAS CESTAS DE ALIMENTO					
1.	AÇÚCAR COMUM , cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, pacote de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções Vigentes da ANVISA/MS.	K DOCE	KG	02	R\$ 3,60
2.	ARROZ BRANCO TIPO 1 Embalagem em polietileno, pacote de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	TIA MARIA	KG	02	R\$ 4,00
3.	FEIJÃO, CARIOQUINHA , tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da AVISA/MS.	EXTRA	KG	02	R\$ 6,30
4.	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE , a base de farinha, com ovos. Embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PETYAN	PC	02	R\$ 3,00
5.	LEITE, EM PÓ, INTEGRAL . Embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	DAMARE	PC	02	R\$ 5,98
6	FLOCOS, de milho pré-cozido , amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do	CUCO	PC	02	R\$ 1,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
7	ÓLEO , comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	SOYA	LT	01	R\$ 7,40
8	CAFÉ , torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	LOSANGO	PC	02	R\$ 5,70
9.	BISCOITO tipo CREAM CRACKER acondicionado em embalagem contendo 400g. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente no ANVISA/MS rotulagem contendo no mínimo peso líquido, nome do fabricante e do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PETYAN	PC	01	R\$ 3,70
10.	FARINHA DE MANDIOCA , grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	REGIÃO DO CACAU	KG	02	R\$ 7,20
11.	CHARQUE , fabricante, prazo de validade, peso e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	MANÁ	KG	01	R\$ 19,90
12.	ÁGUA SANITÁRIA , uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	CLORITO	UND	01	R\$ 1,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.	SABÃO EM BARRA , multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 05 unidades de 200g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde.	ESPUMIL	PC	01	R\$ 7,00
14.	SABÃO EM PÓ , com tenso ativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador ótico. Embalagem: pacote com 500 gramas, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANIVSA/Ministério da Saúde.	ESPUMIL	PC	01	R\$ 2,20
15.	SABONETE SÓLIDO em barra fragrância agradável. Embalagem com 90g com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	FRANCIS	UND	02	R\$ 1,50
16.	CREME DENTAL , com mínimo de 1.500 ppm de flúor, ação bacteriana. Embalagem: bisnaga com 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	COLGATE	UND	01	R\$ 1,94
17.	PAPEL HIGIÊNICO , folha simples, em rolo, pacote com 04 unidades, dimensões mínimas de 10 cm (largura) x 30 m (comprimento), não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, gramatura mínima de 14g/m ² , gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem com nome do fabricante, a marca, as dimensões e as indicações de neutro e não reciclado. Critério de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Cada rolo deverá ser pesado sem embalagem e sem tubete e ter peso mínimo de 75 gramas.	FAMILIAR	PC	01	R\$ 2,30

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

4.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.3 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP N.º 0006-5/67

CLEUDEMBER Assinado de forma
digital por
G SANTOS DA CLEUDEMBER
SANTOS DA
SILVA:004184 SILVA:00418496552
96552 Dados: 2023.04.12
16:50:52 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro poderá ser CANCELADO:

6.6.1 Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

6.7 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.8 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

7.2 caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.

7.3 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.4 respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.5 providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.6 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

7.7 prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

homologação do procedimento licitatório;

7.8 ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.9 responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.10 manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;

c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;

d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;

e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0006-7/67

CLEUDEMBERG
SANTOS DA
SILVA:00418496
552

Assinado de forma digital
por CLEUDEMBERG
SANTOS DA
SILVA:00418496552
Dados: 2023.04.12
16:51:54 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

10.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

10.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

10.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.3.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.4 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

11.5 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.6 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.7 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0065-2022 e seus anexos.

11.8 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

11.9 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0006-8/67

CLEUDEMBER
G SANTOS DA
SILVA:004184
96552

Assinado de forma
digital por
CLEUDEMBERG
SANTOS DA
SILVA:00418496552
Dados: 2023.04.12
16:52:08 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

11.10 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.11 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – Ba.

Itabuna - BA, 12 de março de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.12 19:02:51 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CLEUDEMBERG SANTOS Assinado de forma digital por
CLEUDEMBERG SANTOS DA
SILVA:00418496552 SILVA:00418496552
Dados: 2023.04.12 16:52:58 -03'00'

CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA
ALFAGRA SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152-2023
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.61.983-2021
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0001-2022

CONTRATO Nº 0152-2023; Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.61.983-2021; PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0001-2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ Nº 05.808.979/0001-42. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E KIT'S DE TINTAS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO). **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.146,00 (MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.024/02; 8.666/93. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
10 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	2032 - Gestão e modernização dos serviços da tecnologia da informação	339030 - Material de Consumo	1.500.0000

DATA DE ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2023. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0153-2023
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.61.983-2021
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0001-2022

CONTRATO Nº 0153-2023; Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.61.983-2021; PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0001-2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 08.692.456/0001-71. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E KIT'S DE TINTAS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA (SEC. DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.855,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.024/02; 8.666/93. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
10 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	2032 - Gestão E Modernização Dos Serviços Da Tecnologia Da Informação	339030 – Material de consumo	1.500.0000
18 - Promoção Social e Combate à Pobreza	1801 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	2101 - Gestão e Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos	339030 – Material de consumo	1.500.0000
18 - Promoção Social e Combate à Pobreza	1801 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	2104 - Bloco de Financiamento da Proteção social Básica	339030 – Material de consumo	1.660.0000
18 - Promoção Social e Combate à Pobreza	1801 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	2093 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa bolsa da família e do CADÚNICO	339030 – Material de consumo	1.660.0000
18 - Promoção Social e Combate à Pobreza	1801 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	2094 - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade	339030 – Material de consumo	1.661.0000

DATA DE ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2023. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170-2023
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.80.173-2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0026-2022

CONTRATO Nº 0170-2023; Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.80.173-2022; PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0026-2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - CNPJ Nº 33.859.616/0001-71. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA (SEC. DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL). **VALOR GLOBAL:** R\$ 77.935,00 (SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.024/02; 8.666/93. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2023, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
Secretaria Social e Combate à Pobreza	1801 - FMAS - Fundo municipal de assistência social	2094 - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade	449052 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.660.0000
Secretaria de Gestão e Inovação	1010 - Secretaria de Gestão e Inovação	2027 - Gestão E Manutenção Dos Serviços Técnicos Administrativos	449052- Equipamentos e Materiais Permanente	1.500.0000

DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2023. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

A Secretária Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o **Termo de Dispensa nº 020-S/2023**, que tem como objeto **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO – LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL**, tendo como contratada a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, conforme contrato nº 145-S/2023. Valor **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), assim distribuídos R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no **Licitações-e**, acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final. **LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR** – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 020-S/2023

Processo Administrativo Nº **050-S/2023**. Dispensa Nº **020-S/2023**. Contrato Nº **145-S/2023**. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**. Contratado: **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Objeto: **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO – LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 01 (um) ano, iniciando no dia 10/04/2023 com termino dia 10/04/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade de	Elemento de Despesa	Valor R\$
1919	15001002	2116	339040	R\$ 17.000,00

Valor **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), assim distribuídos R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no **Licitações-e**, acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final. Data de assinatura: 10 de abril de 2023.



Prefeitura Municipal de Itabuna

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2023 A SETTRAN – Secretaria de Transporte e Trânsito da Prefeitura Municipal de Itabuna e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itabuna.

Movimento entre: 03/04/2023 até 09/04/2023				
NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL
AG00002512	ACM7395	17/02/2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00002504	ATS1926	14/02/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00002534	BON4651	23/02/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00007237	BXS2877	25/02/2023	54600	RUA SEBASTIAO-FATIMA.
AG00002491	CDV6F06	08/02/2023	55500	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ
AG00008614	DAK3E73	27/03/2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 111
AG00005507	DWD7A54	27/03/2023	51851	AV. AZIZ MARON BAIRRO GOES CALMON
AG00009122	ECU1G16	24/03/2023	76332	AVENIDA AMELIA AMADO, 111, CENTRO COMERCIAL
AG00004492	EWP1F69	23/02/2023	76332	RUA DO MENSAGEIRO, CENTRO COMERCIAL
AG00004495	FEA5A15	23/02/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO , CENTRO
AG00007234	GVE4701	25/02/2023	51851	AVENIDA DO CINQUENTENARIO,561-CENTRO
AG00002537	HKT4754	23/02/2023	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00004487	JLE2J83	17/02/2023	57380	AVENIDA ILHEUS, NO 215 CENTRO
AG00002488	JMN7215	05/02/2023	55680	PRACA SIMAO FITERMAN, SEM NUMERO, BAIRRO SAO CAETANO
AG00004489	JMN9D20	23/02/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, CENTRO COMERCIAL
AG00002519	JOE2770	17/02/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00009123	JOG3573	24/03/2023	76332	AVENIDA ILHEUS, 187, CENTRO
AG00008615	JOK7270	27/03/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO N 111
AG00002483	JPT5H52	02/02/2023	54521	RUA SANTA CRUZ, SEM NUMERO, OPOSTO AO HOSPITAL MANOEL NOVAES, BAIRRO ALTO MARON
AG00004497	JPV8A65	23/02/2023	60501	AVENIDA AMELIA AMADO , CENTRO
AG00005508	JQC9120	27/03/2023	51851	AV. JUCA LEO. CENTRO COMERCIO
AG00002490	JQG7793	08/02/2023	54870	AVENIDA PRINCESA ISABEL, 1081



AG00002532	JQI5510	23/02/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00002487	JRA6F90	05/02/2023	55500	PRACA ALICE MONTEIRO, SEM NUMERO, BAIRRO SANTO ANTONIO
AG00007233	JRF5358	25/02/2023	51930	TRAVESSA SANTA CRUZ,20-ALTO MARON
AG00009127	JRM6D65	27/03/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO COMERCIAL
AG00002509	JRP4418	14/02/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00002482	JRS1D60	02/02/2023	55500	RUA ANTONIO MUNIZ, 175, CENTRO
AG00002535	JRX9181	23/02/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00004486	JSA9F01	17/02/2023	51851	AVENIDA ILHEUS, CENTRO
AG00002536	JSL8053	23/02/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00002516	JSP6898	17/02/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00002522	JSS8100	17/02/2023	54521	RUA SANTA CRUZ, SEM NUMERO
AG00002523	JSS8100	17/02/2023	58350	RUA SANTA CRUZ, SEM NUMERO
AG00002524	JSS8100	17/02/2023	69800	RUA SANTA CRUZ, SEM NUMERO
AG00002515	KDV5761	17/02/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00002527	LSH0474	17/02/2023	54521	RUA SANTA CRUZ, SEM NUMERO
AG00002517	MQJ4826	17/02/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00002492	MRZ3729	08/02/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00002531	NOG7332	23/02/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00007235	NTD3457	25/02/2023	51851	AVENIDA DO CINQUENTENARIO,561-CENTRO
AG00002530	NTH4214	23/02/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00002499	NTJ7556	08/02/2023	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA
AG00002539	NTV5A15	23/02/2023	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00002518	NYQ7E36	17/02/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00005506	NZB6624	27/03/2023	51851	AV. JOSE SOARES PINHEIROS . CENTRO COMERCIO
AG00002494	NZG4628	08/02/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00002528	NZK5381	23/02/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00002485	NZM2114	02/02/2023	54521	RUA SANTA CRUZ, SEM NUMERO, BAIRRO ALTO MARON
AG00009130	NZQ1881	27/03/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO COMERCIAL
AG00002503	OKI1A58	14/02/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00009129	OKJ0E22	27/03/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO COMERCIAL
AG00002540	OKJ4918	23/02/2023	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00002486	OKJ9227	05/02/2023	55680	PRACA SIMAO FITERMAN, SEM NUMERO , BAIRRO SAO CAETANO
AG00008613	OUI4824	27/03/2023	61220	RUA DALILA PAGANELLI N113



AG00002493	Ouw6F32	08/02/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00002506	Ouy8742	14/02/2023	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA
AG00002513	OVD5F10	17/02/2023	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00002500	OZC1J29	08/02/2023	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA
AG00002511	OZC2603	17/02/2023	55680	PRACA SIMAO FITERMAN, BAIRRO SAO CAETANO
AG00002541	OZC4303	23/02/2023	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA
AG00002520	OZC7831	17/02/2023	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00002521	OZK3C63	17/02/2023	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA
AG00002481	OZK3H51	02/02/2023	55414	AVENIDA CINQUENTENARIO, 338, CENTRO
AG00004491	OZQ6902	23/02/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, CENTRO COMERCIAL
AG00005503	PJ13771	27/03/2023	57461	AV.JOSE SOARES PINHEIROS . CENTRO COMERCIO
AG00009128	PJ15J13	27/03/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO COMERCIAL
AG00009126	PJK6916	24/03/2023	76332	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00002525	PJM0I54	17/02/2023	54521	RUA SANTA CRUZ, SEM NUMERO
AG00009132	PJN5073	27/03/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO COMERCIAL
AG00008616	PJT6B78	27/03/2023	60412	RUA DO AEROPORTO
AG00004498	PJV5A75	23/02/2023	76332	AVENIDA CINQUENTENARIO , CENTRO
AG00009120	PJZ9C92	24/03/2023	76332	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, 305, CENTRO
AG00004485	PKA4A26	17/02/2023	60412	RUA BELO HORIZONTE, CENTRO
AG00007236	PKB4A19	25/02/2023	51851	RUA JUAREZ TAVORA,740-SAO CAETANO.
AG00002507	PKD0H07	14/02/2023	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA
AG00002533	PKF1G67	23/02/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00008618	PKJ3517	27/03/2023	60412	CONDUTOR TRANSITANDO NA RUA FRANCISCO DA ROCHA N02 SENTINDO A AVENIDA FERNANDO CORDIER
AG00002538	PKL6H18	23/02/2023	51930	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00002508	PKW0E14	14/02/2023	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA
AG00002505	PKY9F92	14/02/2023	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00002496	PLB6E28	08/02/2023	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00009133	PLC2925	27/03/2023	76332	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA, S/N, PROXIMO A NEW BIKE, CENTRO
AG00005505	PLC8611	27/03/2023	76331	AV.JOSE SOARES PINHEIROS . CENTRO COMERCIO
AG00002502	PLE0013	14/02/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00005504	PLH7923	27/03/2023	73662	AV.JOSE SOARES PINHEIROS . CENTRO COMERCIO
AG00004499	PLP0A70	23/02/2023	60501	AVENIDA CINQUENTENARIO , CENTRO
AG00002489	PLP3C82	08/02/2023	54870	AVENIDA PRINCESA ISABEL, 1448



AG00002501	PLR3D41	08/02/2023	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA
AG00002480	PLT2I88	02/02/2023	55414	AVENIDA CINQUENTENARIO, 338, CENTRO
AG00002510	PLT6H23	17/02/2023	55500	RUA DO CANAL, BAIRRO SANTO ANTONIO
AG00008617	PLU1F49	27/03/2023	73662	AVENIDA FERNANDO N218
AG00004500	PMO7664	23/02/2023	73662	AVENIDA ILHEUS, CENTRO
AG00002497	QPB5I59	08/02/2023	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA
AG00002526	QTU7F48	17/02/2023	54521	RUA SANTA CRUZ, SEM NUMERO
AG00004493	QTV3E26	23/02/2023	76332	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, CENTRO
AG00004488	QTW5D12	17/02/2023	57380	AVENIDA ILHEUS, NO 215 CENTRO
AG00002529	QTY6A17	23/02/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00002514	QTZ9I09	17/02/2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00009124	QUI5H25	24/03/2023	60412	RUA BELO HORIZONTE, 12, PONTALZINHO
AG00002484	RAP5H24	02/02/2023	54521	RUA SANTA CRUZ, SEM NUMERO, BAIRRO ALTO MARON
AG00009125	RCO8842	24/03/2023	61220	AVENIDA ILHEUS, 22, CENTRO
AG00004494	RCR9E32	23/02/2023	60501	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, CENTRO
AG00004496	RCS2E56	23/02/2023	57380	AVENIDA CINQUENTENARIO , CENTRO
AG00002498	RCW2E60	08/02/2023	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA
AG00002495	RDB9H04	08/02/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65
AG00002542	RDK0A66	26/02/2023	76332	AVENIDA MANOEL CHAVES, 2841
AG00005509	RDL8B69	27/03/2023	76331	AV. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO MOMENTO JUNIOR
AG00009131	RHB9H66	27/03/2023	76332	AVENIDA JURACY MAGALHAES, 401
AG00006157	RPG8E56	27/03/2023	58350	AVENIDA AZIZ MARON, BAIRRO GOES CALMON
AG00006156	RPG8E56	27/03/2023	60174	AVENIDA AZIZ MARON, BAIRRO GOES CALMON
AG00004490	RPL5B83	23/02/2023	57380	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00009134	RPN1D76	27/03/2023	60412	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO COMERCIAL
AG00009121	RPQ6G24	24/03/2023	76332	AVENIDA AMELIA AMADO, 111, CENTRO COMERCIAL
TOTAL: 114				

Infração	Descrição da Infração
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade.



51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas para CTB
54521	Estacionar no passeio
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
55680	Estacionar em local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic não motorizado na faixa a ele destinada
69800	Retirar do local veículo legalmente retido para regularização sem permissão
73662	Dirigir o veículo utilizando-se de telefone celular
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
54521	Estacionar no passeio
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida p/ autoridade
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic não motorizado na faixa a ele destinada
69800	Retirar do local veículo legalmente retido para regularização, sem permissão
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regulamentação de sentido único



76331	Dirigir veículo segurando telefone celular
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc. onde houver sinalização que perm. livre conv. à direita

Itabuna, 10 de Março de 2023

Thales Rodrigues da Silva

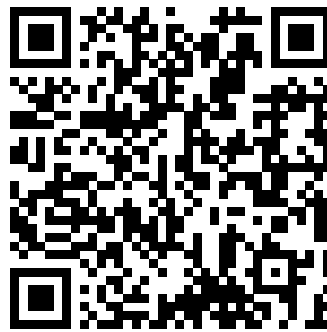


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A6BA-FFF1-2E2A-25E9-D4F2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A6BA-FFF1-2E2A-25E9-D4F2



Hash do Documento

1682d42bed7be3fccb231ebcd4a2d07021357353dbac43f1d4bb8542eeb04d25

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/04/2023 16:43 UTC-03:00